Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 24/05/1996

(Rubrica do Presidente)



CAMARA MUNICIPAL DE CACHDEIRO DE ITAPEMAIM

DATA

QUINERO

124/05/96

DESTINO:

CO. CO:

DL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 96

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 85/96

Don't.

INICIATIVA;

Aprovado em

29 Discussão

Edil: José Carlos Amaral

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 08, 07, 196

HISTÓRICO:

Presidente

Denomina Via Pública do Município e dá outras providências.

Rua Claudina Ribeiro de Almeida bairro Boa Vista.

PROJETO

Em

M P. DISCUSCÃO

Presidente

### AUTUAÇÃO

Aos Vinte tres dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis , autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Wilson Dillem dos Santos

1º Secretário: Almir Forte dos Santos

2º Secretário: Lucas Moulais

Licho 27.05.96

R. Claudina Ribeiros de almeida → R. Projetada sin R. Projetada sin CIMEF

Rod Cachelino x muqui km2





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 85/96



DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

Art. 1º - Fica denominado Rua Claudina Ribeiro de Almei da, rua projetada que se localiza no Bairro / Boa Vista. Tendo assim como ponto de referên cia, atrás da Ind. Mec. CIMEF.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA:

A Sra. Claudina Ribeiro de Almeida, primeira/moradora desta comunidade. Tem uma grande amizade e é /querida por todos.

Casada com Sr. Virgílio Dias de Almeida, com / quem tem cinco filhos também moradores desta comunidade.

Por isso, desejo homenageá-la em vida

José Grlos Amaral

Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 85/96

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
DATA	NUMERO		
24105/96	1233/96		
DESTINO:	CÓDIGO:		

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

Art. 12 - Fica denominado Rua Claudina Ribeiro de Almei da, rua projetada que se localiza no Bairro / Boa Vista. Tendo assim como ponto de referên cia, atrás da Ind. Dec. CINTA.

rt. 2) - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

#### JUSTLF104DIVA:

A Sra. Claudina Abeiro de Almeida, primeira/
moradora desta comunidade. Len uma grande amizade e é /
querida por todos.

Casada com Br. Virgílio Dias de Almeida, com / quem tem cinco filhos também moradores desta comunidade.

Por isso, desejo homenageá-la em vida

José Carlos Amaral

Vereador

eTP5 n = 36804 seril 0000 6 5 65 00000	
CA FEDERATIVA DO SPAN	1
EEDERATIVA OB	
CA TOO	
QUE LA COMPANIE DE PARIE DE PA	
4	
REGISTRO CIVIL	
ESTADO DE RIO DE VANETRO	次 <b>表</b> 的
COMARCA DE SÃO PETRO DA ALDETA	
MUNICÍPIO DE SÃO PETRO DA ALDETA  DISTRITO DE TGUABA GRANDE	
	-
NATR RIBETRO DA COSTA	
TABELIAO SPINOLA  (ANTIGO PENAFIEL)  (ANTIGO PENAFIEL)  (BOY)  (B	IRA
Certidão de Casamento	À
CERTIFICO que, sob o n.o. $17$ , às fls. $03$ , do livro n.o. $B = 03$ de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia $03$ de $03$	
de 1 976 , foi feito o casamento de <u>VIRGILIO DIAS DE ALMEIDA e CLAUDINA</u>	
RIBEIRO.	
contraído perante o Juiz de Paz: AYL <sup>1</sup> ON BARBOZA GUIMARÃES.  e as testemunhas JOÃO CLIMACO DA <sub>+</sub> COS <sup>1</sup> A e RENA <sup>1</sup> O GOMES DE SCUZA.	
+ +	
Ele, nascido NES-E FS-ADO de NOVEMBRO de 1907	
profissão LAVRADOR	
NES'E MUNICIPIO , filho de	0.00
IZOLINA DIAS DE ALMEIDA	
Ela, nascida NES E ES ADO	
+ dos 15 de OU UBRO de 1 915  profissão DOMÉS I CA + residente e dominitade	
NESTE MUNICIPIO , residente e domiciliada , residente e filha de	
MARTA DA CONCEIÇÃO RIBETRO	
a qual passou assinar-seCLAUDINA RIBETRO DE ALMEIDA.	
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1, 2,3 e 4. do Código Civil.	
Observa Des GAS AR AM SE SOB RECTMEM DE SE PARAÇÃO DE BENS.	
Z. SEIRO O	
Regts Civil • Co	
Servanuerio	
CASIOS ALGESTO R.CO.	
California de la companya della companya della companya de la companya della comp	1
O referido é verdade e dou fé.	
IGUABA GRANDE 16 ABRIL	
(): $($	
Tally hours da al	刻
T. S. D. S/A - Ord. 398/7	
i de la companya de	·





### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REL	)ÁÇÃO
PROJETO DE	LEI	№ 085/96
INICIATIVA:	JOSÉ CARLOS AMARAL	
RELATOR:	LUCAS MOULAIS	
RELATÓRIO:		

TENTAL VIETO

Trata-se de projeto que denomina via pública do município.

VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

 $\underline{\text{DECISÃO}}$ : Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1996.

ANARIM ALBINO DA SILVERA - Presidente

LUCAS MOULAIS - Relator

ELIMÁR FERREIRA - Membro





### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	LEI	
	JOSÉ CARLOS AMARAL	
	ELIAS JOSÉ SARTORI	

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

### **VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

### **VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

#### **DECISÃO:**

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1996.

JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

ELIAS JOSE SARTORI - Relator

WALTER GOMES - Membro